

Salário Mínimo da Província de Hiroshima

Salário Mínimo

da Província de Hiroshima

1020

ienes por hora

(Em vigor desde 1/10/2024)

O "Salário Mínimo da Província de Hiroshima" estende-se a todas as pessoas que trabalham na província de Hiroshima.

Independente da idade, do sexo e do sistema de contratação (regular, irregular, temporário ou "part-time").

O "Salário Mínimo Específico por Setor Industrial da Província de Hiroshima" aplica-se a todas as pessoas que trabalham nos setores descrito no quadro abaixo, no entanto, nos seguintes casos será aplicado o "Salário Mínimo da Província de Hiroshima":

- 1) Menores de 18 e maiores de 65 anos de idade.
- 2) Trabalhadores com tempo de serviço inferior a 6 meses que está em aprendizagem técnica.
- 3) Pessoas cuja ocupação principal é a limpeza ou a arrumação.
- 4) Dos Setores Industriais abaixo mencionado, cuja ocupação principal são "atividades leves específicos".

◆ Conforme a Lei de Controle de Imigrantes e Reconhecimento de Refugiados os "Technical Inter Trainees" possuem experiência profissional para o exercício da atividade, portanto não se enquadra no item 2 "pessoas em aprendizagem técnica"

◆ Para trabalhadores de agência de emprego, aplica-se o salário mínimo do setor que presta serviço.

Salário Mínimo Específico por Setor Industrial na Província de Hiroshima (Conforme norma de classificação industrial do Japão)	Valor por hora (ienes)	Data vigência	Atividades leves específicos (Item 4 acima)
Indústria siderúrgica, produtos de aço, fundição de ferro gusa, fundição de ferro maleável e demais atividades siderúrgicas. * Excluído atividades que não utilizam Altos Fornos	¥1114	31/12/2024	
Fabricação de metais utilizados na construção civil, fabricação de peças metálicas e demais peças. *Incluso produção de lâminas metálicas para latas.	¥1052	21/2/2025	Enrolamento de fio, solda, remoção da limalha e rebarba de fundição e trabalho de rebatamento executado em torno de bancada manual ou elétrico.
Fabricação de máquinas para manufatura em geral, de produtos de uso industrial, fabricação de máquinas e implementos da indústria. *Excluído fabricação de veículos escavadeiras para construção civil.	¥1070	31/12/2024	Enrolamento de fio, solda, remoção da limalha e rebarba de fundição e trabalho de rebatamento executado em torno de bancada manual ou elétrico.
Fabricação peças elétricas, periféricos e circuitos eletrônicos, de máquinas e implementos elétricos, máquinas e implementos de comunicação. *Excluído fabricação de máquinas e implementos elétricos destinado ao bem estar público.	¥1045	31/12/2024	Na montagem e acabamento de peças: serviço de enrolamento de fio, remoção da limalha e rebarba de fundição, trabalho de rebatamento e montagem de fios executado manualmente ou com equipamento elétrico de pequeno porte e empacotamento de peças em sacos ou caixas.
Indústria automobilística, fabricação de acessórios de carro.	¥1048	31/12/2024	Solda, remoção da rebarba de fundição executado em torno de bancada manual ou elétrico.
Construção e reparos da indústria naval e produção de motor de navio.	¥1080	21/2/2025	Enrolamento de fio, solda, remoção da limalha e rebarba de fundição e trabalho de rebatamento executado em torno de bancada manual ou elétrico.
Comércio varejista de automóveis. * Excluído comércio varejista de automóveis de 2 rodas (inclusive bicicletas elétricas).	¥1038	21/2/2025	

Salário Mínimo Específico por Setor Industrial na Província de Hiroshima (Conforme norma de classificação industrial do Japão)	Valor por hora (ienes)	Data vigência	Atividades leves específicos (Item 4 acima)
Comércio varejista de diversos produtos. * Venda em pequena quantidade de vestuários, alimentos e artigos domésticos. (Supermercado e Loja de departamento).	¥1020	1/10/2024	O Salário Mínimo Específico (por Setor Industrial) do setor à esquerda, desde 1/10/2022 vigora o valor do Salário Mínimo da Província de Hiroshima.

Excluído do Salário Mínimo:

1. Subsídio assiduidade, transporte e família.
2. Adicional para trabalho extraordinário, trabalho em dia de folga e trabalho noturno.
3. Pagamento extraordinário é cada salário pago ao ultrapassar o período de um mês.

Maiores informações:

Secretaria do Trabalho de Hiroshima - Inspetoria de Normas Trabalhistas
Departamento de Normas Trabalhistas - Seção de Salários (Tel. 082-221-9244)

Insp. de Normas Trabalhistas Hiroshima Chuo
Insp. de Normas Trabalhistas Fukuyama
Insp. de Normas Trabalhistas Onomichi
Insp. de Normas Trabalhistas Hiroshima Kita

Tel 082-221-2460
Tel 084-923-0005
Tel 0848-22-4158
Tel 082-812-2115

Insp. de Normas Trabalhistas Kure
Insp. de Normas Trabalhistas Mihara
Insp. de Normas Trabalhistas Miyoshi
Insp. de Normas Trabalhistas Hatsukaichi

Tel 0823-22-0005
Tel 0848-63-3939
Tel 0824-62-2104
Tel 0829-32-1155

Site da Secretaria do trabalho de Hiroshima → <https://site.mhlw.go.jp/hiroshima-roudoukyoku>

広島労働局 — 広島県 最低賃金